



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAEN
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA - MPE**

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO

**ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PIB DOS ESTADOS NORDESTINOS E SUA
RELAÇÃO COM AS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS**

**FORTALEZA
2010**

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO

**ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PIB DOS ESTADOS NORDESTINOS E SUA
RELAÇÃO COM AS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional – da Universidade Federal do Ceará - UFC, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Almir Bittencourt da Silva

**FORTALEZA
2010**

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO

**ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PIB DOS ESTADOS NORDESTINOS E SUA
RELAÇÃO COM AS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional – da Universidade Federal do Ceará - UFC, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia.

Data de Aprovação: **10 de fevereiro de 2010.**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Almir Bittencourt da Silva.
Orientador

Prof. Dr. Andrei Gomes Simonassi
Membro

Prof. Dr. José Coelho Matos Filho
Membro

Dedico em primeiro lugar à Deus e a Nossa Senhora dos Remédios, pelo atendimento de minhas preces no alcance de meus objetivos. Dedico também a minha esposa, companheira de todas as horas Renata, a minha filha querida Mariah, ao meu enteado Marquinhos e aos meus pais Antonio e Elsa, minhas irmãs Adriane e Gillianne pelo apoio incondicional dispensado.

AGRADECIMENTOS

A minha filha Mariah, pela sua inocência e alegria que me proporciona, a minha mãe Elsa pela paciência e cobrança dos estudos, a minha esposa Renata pelo apoio, amizade, incentivo, companheirismo e amor dedicado todo esse tempo, e, ao Marquinhos para que sirva este objeto de estudo, como exemplo, de dedicação e crescimento profissional.

Obrigado a minhas irmãs Adriane e Gillianne, ao meu primo Marcelo, a todos que torceram para esta conquista. Obrigado ao Juca (amigo), a Dra. Maria do Amparo Esmério (Controladora Geral) e a Iriana Feitosa (colega de trabalho) pelo apoio nas horas de ausência do trabalho. Aos meus Colegas de Mestrado Sérgio Bruel, Sâmia, Francelena, Maurício e Cruz Neto.

Ao meu orientador Prof. Dr. Almir Bittencourt da Silva, pela sua paciência que sempre teve conosco. Obrigado, também, ao Prof. Dr. Emerson Marinho, coordenador do MPE/CAEN, aos funcionários do CAEN, nas pessoas de Kleber, Márcia e Geísa. Obrigado também aos nossos mestres que tanto nos ajudaram ao longo do curso.

À Instituição NOVAFAPI pelo apoio profissional a mim ofertado, a Faete pelo crescimento profissional e parceria nesse mestrado.

“A dependência gera a acomodação e amplia o vírus da preguiça. Tornar-se independente é a vacina inicial contra essa patologia”.

Grifo nosso

RESUMO

A dependência econômica dos Estados Nordestinos dos recursos do ente central na República Federativa do Brasil ainda predomina na conjuntura econômica do setor público na atualidade. Contudo, com políticas mais agressivas, no que tange a economia, principalmente nas décadas de 1990 e 2000 verifica-se que paulatinamente, os recursos próprios, oriundos da arrecadação de tributos, propiciam uma menor dependência das transferências constitucionais para esses mesmos Estados. Essa situação pode ser comprovada observando descritivamente o aumento das receitas próprias dos Estados nos últimos anos. Partindo desse pressuposto objetiva-se nesse estudo apresentar a relação das variáveis independentes transferências constitucionais e receitas próprias com a variável dependente taxa de variação do Produto Interno Bruto (PIB) para os nove estados da federação situados na região nordeste do Brasil no período de 1988 a 2008. Como metodologia para esse ensaio utiliza-se como mecanismo um modelo econométrico, além de uma revisão de literatura. A partir da rolagem dos dados teve-se como resultado uma relação com sinal positivo e apresentando significância estatística da variável “receitas próprias” com o fenômeno estudado. Outra conclusão importante é que a variável preditora “transferências constitucionais”, apesar de apresentar sinal positivo, não representou significância estatística.

Palavras-chave: Recursos próprios. Federativo. Transferências constitucionais. Produto Interno Bruto.

ABSTRACT

The economic dependence of the northeastern states of the resources of the central entity in the Federal Republic of Brazil still dominates the economic situation of the public sector today. However, with more aggressive policies in respect to the economy, especially during 1990 and 2000 shows that gradually, own resources, derived from the collection of taxes, provide a less dependence on constitutional transfers to these states. This situation can be proven observers described the increase own revenues of the past years. Based on this assumption that the objective is to study the present relationship of the independent constitutional transfers and own revenues with the dependent variable growth rate of Gross Domestic Product (GDP) for the nine states of the federation located in northeastern Brazil from 1988 to 2008. The methodology for this test is used as a mechanism econometric model, and a literature review. From the roll of the dice was taken as a result of a relationship with a positive sign and statistical significance of the variable "own revenue" with the phenomenon studied. Another important conclusion is that the predictor variable "constitutional transfers", despite a positive sign, did not represent statistical significance.

Keywords: Own resources. Federation. Constitutional transfers. Gross Domestic Product.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Estimativas do Modelo Econométrico - Variável Dependente $\ln Y_{i,t}$...	32
TABELA 2 - Dados do Estado de Alagoas de 1997 a 2007.....	42
TABELA 3 - Dados do Estado da Bahia de 1997 a 2007.....	42
TABELA 4 - Dados do Estado do Ceará de 1997 a 2007.....	42
TABELA 5 - Dados do Estado do Maranhão de 1997 a 2007.....	43
TABELA 6 - Dados do Estado da Paraíba de 1997 a 2007.....	43
TABELA 7 - Dados do Estado de Pernambuco de 1997 a 2007.....	43
TABELA 8 - Dados do Estado do Piauí de 1997 a 2007.....	44
TABELA 9 - Dados do Estado do Rio Grande do Norte de 1997 a 2007.....	44
TABELA 10 - Dados do Estado de Sergipe de 1997 a 2007.....	44

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 O PACTO FEDERATIVO	13
2.1 Repartição de Competências Tributárias	14
2.2 Competências Tributárias da União (Governo Federal)	16
2.3 Competências Tributárias dos Estados e Distrito Federal (Governos Intermediários)	17
3 AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	19
3.1 Classificação das Transferências	20
4 A RECEITA TRIBUTÁRIA E O PIB	24
4.1 PIB	25
5 O MODELO ECONÔMICO ADOPTADO: NOTAÇÕES	27
5.1 Identificação das Variáveis	27
5.2 Estabelecimento da Relação entre as Variáveis	27
5.3 Base de Dados	28
5.4 Resultados e Discussão	29
5.4.1 Procedimentos Metodológicos.....	29
5.4.2 Avaliação.....	31
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	35
APÊNDICE	38
ANEXO	42

1 INTRODUÇÃO

O princípio federativo concretiza a idéia de uma forma de descentralização do poder estatal no âmbito de seu território, buscando uma harmonia na coexistência de diversas ordens jurídicas parciais com uma ordem jurídica central.

Significa tornar Independentes determinadas unidades políticas que, até então, careciam de autonomia dentro de uma mesma organização estatal. Num Estado federal, as respectivas esferas de competência regionais e central devem, o tanto quanto possível, ser harmoniosamente conciliadas.

O federalismo, como processo, e em sua cristalização jurídica sob a forma de Estado federal, encontra apoio num tipo de estrutura social, numa qualidade específica de relações de convivência.

Estas relações de convivência demonstram que o federalismo, em suas origens, foi ditado por razões eminentemente práticas, relacionadas com a convivência pacífica de aglomerações sócio-políticas diversas num mesmo território, mas todas elas com uma finalidade comum: participação de todas elas, na qualidade de Estados membros, na formação de uma vontade nacional soberana unificadora.

Esse princípio coaduna com a idéia de que, por exemplo, estados mais desenvolvidos devem contribuir com o desenvolvimento de estados mais pobres. Nesse espaço, quando na repartição das receitas, percebe-se um direcionamento do ente federal das transferências de recursos para os Estados mais precários, já que teoricamente sua arrecadação não seria suficiente para a manutenção de sua estrutura.

O estudo a ser apresentado tenta observar até que ponto as receitas oriundas das transferências federais se relaciona com o comportamento do PIB dos estados nordestinos, direcionando tal análise para o comportamento da política fiscal dos estados nordestinos nesse bojo.

Tal avaliação faculta a idéia de um setor público, nestes estados, dependente das transferências federais, sendo a variável independente, transferências federais, inversamente proporcional ao crescimento do Produto nesses estados.

Essa verificação é importante para o mestrado em economia do setor público, já que apresenta um direcionamento de discussão da política fiscal dos estados nordestinos, elemento fundamental, portanto para o desenvolvimento dos mesmos.

Neste sentido se estabelece como objetivo deste estudo analisar o desempenho do PIB e sua relação com as transferências federais e das receitas próprias nos anos de 1998 a 2008 nos estados da região nordeste do Brasil.

Estes objetivos foram traçados a partir das seguintes questões norteadoras:

- a) Qual a importância das transferências federais para os estados nordestinos?
- b) Qual a relação das transferências federais com o comportamento do PIB?

Para um Estado manter-se é necessária a consecução de arrecadação de tributos. O objetivo da arrecadação é fomentar as receitas públicas e potencializar o ente para a manutenção dos serviços públicos, bem como a efetuação de investimentos, por exemplo.

Para que isso ocorra de maneira eficiente é fundamental sofisticar os meios de arrecadação, porém, tal ação depende também das condições socioeconômicas da região, já que a maioria dos tributos incidem sobre a produção.

É mister salientar que no Brasil nos últimos anos os governos nos mais diversos níveis vem batendo recordes na arrecadação de tributos, principalmente

onde a dinâmica econômica é mais desenvolvida, como nos Estados da região Sudeste do Brasil, por exemplo.

Verifica-se também uma repartição das receitas, salientada pelas crescentes transferências federais aos entes menos desenvolvidos, a exemplo dos estados da região nordeste.

Para o desenvolvimento desse estudo se utiliza como procedimento metodológico uma revisão de literatura, onde se apresenta uma discussão sobre o federalismo, como também se verifica a estrutura dos recursos públicos e sua composição.

O objetivo é fornecer instrumental analítico para o modelo econométrico estruturado tendo como variáveis explicativas as transferências constitucionais e a receita tributária (intitulada de recursos próprios dos Estados) e o fenômeno estudado variação do Produto Interno Bruto – PIB dos estados nordestinos como variável dependente.

2 O PACTO FEDERATIVO

Segundo Leonetti (2003), o pacto federativo constitui uma das cláusulas pétreas da vigente Constituição brasileira. Isso equivale a dizer que a Federação não pode ser abolida, nem mesmo por meio de Emenda Constitucional, uma vez que o legislador constituinte elevou a forma federativa de Estado à condição de elemento indispensável para a estabilidade da nação.

A Constituição Federal estabelece a autonomia política, administrativa e financeira dos entes federativos. A concessão destas três autonomias pressupõe a atribuição de competências tributárias privativas para os três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios), a instituição de princípios tributários e de limitações ao poder de tributar, bem como a adoção de regras sobre a repartição de receitas tributárias.

O conjunto de regras constitucionais que atribuem competências tributárias aos diversos entes federativos estabelece princípios tributários, limitam o poder de tributar, e dispõem sobre repartição de receitas tributárias constituem a base do Sistema Tributário Nacional.

Conforme Coelho pode-se estudar a Constituição Tributária em três grupos temáticos, o da repartição das competências tributárias entre a União, os Estados e os Municípios; o dos princípios tributários e das limitações ao poder de tributar; o da partilha direta e indireta do produto da arrecadação dos impostos entre as pessoas políticas da Federação (participação de uns na arrecadação de outros). Nestes três grupos estarão inseridos, indubitavelmente, os regramentos constitucionais [...].¹

¹ COELHO, 1999, p. 46.

2.1 Repartição de Competências Tributárias

No Brasil, cada nível de governo tem o direito de instituir os impostos e contribuições que lhe são constitucionalmente atribuídos e que pertençam à sua competência tributária privativa.² A Constituição Federal define claramente as atribuições tributárias de cada esfera de governo não havendo, em princípio, possibilidade de sobreposição de competências em relação aos impostos e à maioria das contribuições.³

Por outro lado, é comum às três esferas de governo a competência para instituir taxas (pelo exercício do poder de polícia e pela utilização de serviços públicos), contribuição de melhoria e contribuição para custeio da previdência e assistência social de seus servidores.⁴

Compete à União, com exclusividade, o direito de instituir empréstimos compulsórios, bem como o de instituir outros impostos, expressamente não compreendidos em sua competência tributária, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados pela Constituição.⁵

Segundo Coelho assim descreve a estrutura normativa brasileira em matéria tributária, Tem-se então, como ápice do sistema tributário, a Constituição. A partir dela, de cima para baixo, os entes normativos extraem os seus respectivos fundamentos de validade. O sistema é piramidal. União, Estados e Municípios recebem diretamente da Constituição as suas competências e as limitações a tais competências e exercitam-nas mediante a emissão de leis ordinárias (a União, em certas circunstâncias, mediante leis complementares tópicas). Todos, porém, devem obedecer às normas gerais veiculadas pelo Código Tributário Nacional e leis

² Constituição Federal, arts. 149, 153, 155 e 156.

³ A única exceção a esta regra encontra-se no art. 154, II da Constituição Federal, que admite a instituição, pela União, de impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, na iminência ou no caso de guerra externa. Em outras palavras, a invasão de competência de Estados ou Municípios, por parte da União, é permitida em casos de guerra externa ou sua iminência.

⁴ Constituição Federal, arts. 145 e 149, parágrafo único.

⁵ Constituição Federal, arts. 148 e 154, I

complementares subseqüentes. As leis complementares da Constituição condicionam as leis federais, estaduais e municipais nas matérias versadas pelas normas gerais.⁶

Uma das principais singularidades da Constituição brasileira é a atribuição de significativa parcela de competência tributária para o nível local de governo, representados pelos Municípios. Sobre o assunto, comenta Lemgruber que a atribuição de competências tributárias privativas para o nível local de governo representados pelos municípios (pois esse possui *status* de ente federativo, à semelhança dos Estados e da União) e a expressiva participação desses governos nas receitas públicas fazem do Brasil uma das mais abertas e descentralizadas federações do mundo, sobretudo se comparado com outros países em desenvolvimento.⁷ No mesmo sentido, ensina Coelho que a Constituição Federal inclui no pacto federativo os Municípios e o Distrito Federal, *petrificando* a fórmula de maneira inusitada, porquanto o federalismo, em sua formação clássica, envolve apenas a União dos Estados-Membros (federalismo dual). Entre nós o Município ostenta dignidade constitucional, mormente em matéria tributária. Cada Estado Federal tem feições próprias. Uma das nossas acabou de ser exposta no que tange aos partícipes do *pacto federal*⁸.

Como se vê, a Constituição brasileira atribui de forma clara as competências tributárias aos diversos entes federativos. Por outro lado, a responsabilidade pelos gastos públicos entre as três esferas governamentais não se encontra perfeitamente delineada. Sobre o assunto, afirma Lemgruber que a responsabilidade pelos gastos públicos entre as esferas governamentais não se encontra bem definida no texto constitucional. Isso porque a descentralização de receitas ocorrida nas últimas décadas, e em especial na Reforma Constitucional de 1988, não possuiu a necessária contrapartida no que se refere ao disciplinamento dos gastos públicos. Há subjacente uma questão quanto à repartição das despesas

⁶ COELHO, 1999, p. 378.

⁷ LEMGRUBER, Andréa T. Federalismo fiscal no Brasil: evolução e experiências recentes. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br/EstTributarios/PalestrasCIAT/1997/Portugues/federalismo.htm>. Acesso em 03 jul. 2007.

⁸ COELHO, *op. cit.*, p. 59.

públicas, enquanto está perfeitamente definida, em nível constitucional, as receitas tributárias e suas competências ao nível de fatos economicamente tributáveis.⁹

Percebe-se, portanto, que a consolidação do modelo descentralizado de governo ainda carece, no Brasil, de um importante ajuste, representado pela definição mais precisa das responsabilidades cada ente federativo na realização das despesas públicas.

2.2 Competências Tributárias da União (Governo Federal)

Competem à União os impostos sobre Importação (II), Exportação (IE); Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR); Produtos Industrializados (IPI); Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF); Propriedade Territorial Rural (ITR) e sobre Grandes Fortunas (IGF).¹⁰ Esse último ainda não se encontra instituído, embora sua instituição esteja prevista pela Constituição. A União pode, também, instituir outros impostos, expressamente não compreendidos em sua competência tributária, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados pela Constituição.¹¹

Além dos impostos acima relacionados, a União tem competência exclusiva para instituir empréstimos compulsórios, contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais ou econômicas.¹²

As contribuições sociais destinadas à seguridade social podem ser cobradas do empregador ou empresa, do empregado e demais segurados da previdência social e sobre a receita de concursos de prognósticos. As contribuições

⁹ LEMGRUBER, Andréa T. Federalismo fiscal no Brasil: evolução e experiências recentes. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br/EstTributarios/PalestrasCIAT/1997/Portugues/federalismo.htm>. Acesso em 03 jul. 2007

¹⁰ Constituição Federal, art. 153.

¹¹ Constituição Federal, art. 154.

¹² Constituição Federal, arts. 148 e 149.

sociais cobradas do empregador ou empresa podem ter as seguintes bases de cálculo: folha de pagamentos, lucro e receita ou faturamento.¹³ Destaca-se que as contribuições sociais são receitas vinculadas, isto é, sua arrecadação só pode ser direcionada às áreas de saúde, previdência e assistência social. O mesmo se verifica em relação às contribuições de intervenção no domínio econômico, cuja arrecadação deve ser aplicada exclusivamente para as finalidades que motivaram sua criação.

As principais contribuições sociais instituídas pela União são as seguintes: Contribuição Previdenciária sobre a Folha de Pagamentos dos Empregados; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das empresas (COFINS); Programa de Integração Social (PIS); Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); Contribuição sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL), Contribuição Social para o Salário-Educação e Contribuições para o Sistema "S" (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SENAR, SEBRAE etc.). Dentre as contribuições de intervenção no domínio econômico, destaca-se a contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.¹⁴

2.3 Competências Tributárias dos Estados e Distrito Federal (Governos Intermediários)

Os Estados e o Distrito Federal têm competência para instituir impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS); Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Transmissão *Causa Mortis* de Bens Imóveis e Doação (ITCD) de qualquer bem ou direito.¹⁵ Os Estados e o Distrito Federal também podem criar contribuição para o custeio da previdência social de seus funcionários.¹⁶

¹³ Constituição Federal, art. 195.

¹⁴ A CIDE - Combustíveis foi instituída pela Lei nº 10.336, de 19.12.2001 e regulamentada pelo Decreto nº 4.066, de 27.12.2001 e pela Instrução Normativa SRF nº 107, de 28.12.2001.

¹⁵ Constituição Federal, art. 155.

¹⁶ Constituição Federal, art. 149, parágrafo único.

Após CF/88 os Estados e municípios ficaram fortalecidos diante da capacidade de tributação devido à ampliação da base de incidência do imposto estadual sobre operações relativas à circulação para todas as mercadorias e serviços de comunicação e transporte interestadual e intermunicipal: o novo ICMS que absorveu cinco impostos federais, todavia na concepção dos Estados, o ganho foi pouco, além do peso referente ao aumento do percentual de 20% para 25% da cota – parte do ICMS (receita estadual própria) destinado aos municípios, dos Estados segundo a Constituição de 1988 foram tratados em pé de igualdade com os Municípios, para acrescer essa informação, basta ver o campo de competência impositiva dos municípios, além das transferências compensatórias realizadas pelo governo federal.

A natureza da descentralização promovida pela Constituinte provavelmente não contribuiu para a construção de um novo federalismo e sim agravou mais ainda, o debate e o clamor da reforma fiscal, pois na época os constituintes se concentraram no aumento exagerado das transferências intergovernamentais, o que acirrou as disparidades de recursos entre as unidades da Federação, que na busca da diminuição das desigualdades regionais, procurou beneficiar as regiões mais pobres.

Esse problema originou-se da existência de uma significativa disparidade regional na distribuição da renda e da riqueza, uma vez que o ente nacional com menor volume de arrecadação própria não conseguiria fornecer um nível de serviços semelhantes às outras entidades subnacionais, concentradas nas regiões sul e sudeste. A partir dessas considerações é que se procura perceber qual a relação do PIB como as transferências constitucionais e com as receitas próprias.

3 AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Conforme o Tesouro Nacional (2009) as transferências constitucionais é a parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios.

Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos. Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Os autores Longo e Troster (2003), para a questão da divisão das receitas e despesas entre os diferentes níveis de governo, abordam as transferências de recursos federais baseado em três princípios básicos, a saber: o primeiro enfoca a questão alocativa, onde os serviços públicos seriam prestados em nível local, regional ou nacional, de modo a permitir que sua provisão fosse decidida e seu custo incidisse sobre os residentes da área particular na qual os benefícios são apropriados; o segundo corresponde a compensação fiscal, que aborda a questão distributiva.

De acordo com esse princípio, externalidades podem ocorrer ficando o governo central com o dever de equalizar ou amenizar as desigualdades fiscais entre as jurisdições, através das transferências intergovernamentais; por fim, o último princípio é o da distribuição centralizada, que atribui ao governo central a responsabilidade dos ajustamentos na distribuição da renda, sem causar perdas

severas de eficiência. Assim, os efeitos redistributivos do federalismo fiscal resultam em importantes questões teóricas que ressaltam a funcionalidade que as transferências intergovernamentais cumprem no processo de acumulação e crescimento econômico das regiões menos desenvolvidas economicamente.

Assinaladas as assertivas dos autores cabe questionar, no entanto, até que ponto estes princípios agregados ao pacto federativo não prejudicam ou acomodam o desenvolvimento dos Estados mais pobres, dada a provável tendência de dependência, devido a elevada conveniência política nas questões de elaboração de receitas próprias. Neste caso é fundamental a discussão em torno deste modelo, que faculta a idéia da equidade, mas, no entanto, promove a acomodação de muitos gestores públicos.

3.1 Classificação das Transferências

Conforme o Tesouro Nacional (2009) as principais transferências intergovernamentais são desagregadas em duas: constitucionais e voluntárias. Na primeira categoria, estão os recursos arrecadados pela União por meio de impostos federais que se encontram previamente destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Na segunda categoria encontram-se as transferências voluntárias que correspondem, aos recursos que decorrem da celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e serviços de interesse comum aos quatro entes da Federação, isto é, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal. Para compor a renda de um município, estado ou região deve-se também computar as transferências legais e sociais, que têm como componente fundamental os pagamentos de aposentadorias e pensões realizadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

As principais transferências constitucionais, como já salientado, são constituídas pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Neste caso cabe a conceituação de cada uma delas, a ver:

- ✓ Fundo de Participação dos Estados (FPE): Desde 1967, o FPE é distribuído aos estados seguindo um critério que envolve área, população e renda *per capita*. É a transferência constitucional mais significativa para as finanças dos estados. Sua formação provém da arrecadação das receitas do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo o seu percentual se elevado para 21,5% pela Constituição Federal de 1988. O FPE constitui um instrumento de redistribuição de renda, ao transferir parcela dos recursos arrecadados em áreas mais desenvolvidas para áreas menos desenvolvidas do país.
- ✓ Fundo de Participação dos Municípios (FPM): O valor do FPM corresponde a 22,5% da arrecadação da receita líquida do IR e do IPI. Desde 1998 são deduzidos 15% do valor total a ser repassado aos municípios para a formação do FUNDEF, sendo o restante distribuído entre os municípios de acordo com os coeficientes individuais estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- ✓ FUNDEF: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) entrou em vigor a partir de 1998, com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade à educação brasileira, valorizar o magistério e a municipalização do ensino fundamental. Os recursos que o formam são compostos por 15% da arrecadação de impostos (ICMS) e 15% das transferências constitucionais como o FPE, o FPM e o FPEX e, ainda, quando necessário, a União complementa os recursos. A distribuição é feita aos governos estaduais e municipais, tendo como base para cálculo, o número de alunos matriculados no ensino fundamental anualmente nas escolas cadastradas.
- ✓ As Transferências Voluntárias: As transferências voluntárias consistem nos recursos transferidos, que têm por finalidade cooperar, auxiliar ou ajudar financeiramente um ente da Federação, que não decorra de uma determinação constitucional e nem seja destinado ao Sistema

Único de Saúde (SUS). Os principais repasses são efetuados de duas formas distintas: a primeira, chamada de convênios, e a segunda, de contrato de repasse. Os convênios são os instrumentos mais utilizados pela administração federal para transferir recursos financeiros que têm por finalidade realizar programas de trabalho, projetos ou eventos em parceria com os estados, Distrito Federal, os municípios ou, ainda outras instituições públicas ou privadas. Os contratos de repasse são recursos utilizados pelo Governo Federal para execução de programas sociais, principalmente os ligados à área de habitação, saneamento, infra-estrutura urbana e programas relacionados com a agricultura.

- ✓ As Transferências Legais: Conceitualmente, as transferências legais podem ser definidas como sendo aquelas que são regulamentadas por leis específicas que disciplinam os critérios da habilitação, a forma de aplicação dos recursos e a sua prestação de conta. Elas se classificam em: transferências automáticas e fundo a fundo.
- ✓ Transferências Automáticas: Os recursos classificados como automáticos são aqueles transferidos automaticamente para uma conta específica aberta em nome do beneficiário, sem a necessidade de se realizar um convênio, ajuste, acordo ou contrato. Esses recursos são destinados aos programas na área da educação, em especial, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE, conhecido também como Merenda Escolar) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- ✓ Transferências Fundo a Fundo: Os recursos classificados como transferências fundo a fundo são aqueles que são repassados de um fundo da União para outro fundo da esfera estadual ou municipal. Os mais conhecidos são: o repasse do Sistema Único de Saúde (SUS) e os efetuados na área da assistência social, como o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O SUS é a transferência fundo a fundo mais representativa, tendo por objetivo proporcionar acesso universal, igualitário e integral à saúde para a população brasileira. A fim de atingir esse propósito, o SUS rege-se pelos princípios da participação da comunidade, da existência de rede de serviços hierarquizada e regionalizada e da descentralização.

- ✓ As Transferências Sociais: Na composição da renda das famílias e, por extensão dos municípios, estados e regiões, também devem ser computadas as transferências pessoais e sociais de renda. O primeiro é o resultado líquido dos fluxos de recebimentos e envios de renda efetuados pelos indivíduos. As transferências sociais, por sua vez, têm como componente fundamental os pagamentos de aposentadorias e pensões realizadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Do ponto de vista agregado, as transferências realizadas através da apropriação por agentes não residentes da parcela de renda gerada localmente ou ainda transferências realizadas através do sistema financeiro também constituem vazamentos que implicam em alterações no nível de renda e, portanto no nível de vida das populações locais.

Como verificado a composição das transferências constitucionais são inúmeras e estão dispostas em natureza complexa. O resultado desta estrutura demanda atenção extrema dos entes públicos, quando na sua efetivação. Conceituado as principais transferências constitucionais busca-se conhecer a receita tributária dos Estados, presente na próxima seção.

4 A RECEITA TRIBUTÁRIA E O PIB

A receita tributária dos Estados é composta pelos impostos, taxas e contribuições por melhoria. Conforme Baleeiro (2005) a Receita tributária é toda fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, os Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais. Todos fixados em lei em caráter permanente. Teoricamente, as receitas tributárias têm como finalidade o custeio das despesas estatatais e suas necessidades de investimento.

As receitas tributárias fazem parte da receita pública. Mas não compreendem outras fontes de receita do Estado, como as receitas das empresas estatais, a remuneração dos investimentos do Estado e os juros das dívidas fiscais. Segundo Aliomar Baleeiro (2005), entende-se por receita pública “a entrada que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto, como elemento novo e positivo”.

As receitas públicas podem ser originárias e derivadas. As Receitas originárias são obtidas com a exploração do próprio patrimônio da administração pública, por meio da alienação de bens ou serviços. Tem natureza dominial, pois são arrecadadas com a exploração de uma atividade econômica pelo próprio Estado, neste caso, portanto, relaciona-se com os níveis de investimento e conseqüentemente influenciam no desempenho do PIB. Decorrem, principalmente, das rendas do patrimônio imobiliário, das tarifas de ingressos comerciais, de serviços e até mesmo venda de produtos industrializados.

A Receita derivada é decorrente da exploração compulsória do patrimônio do particular pelo Estado no exercício de sua soberania. São impostas de forma coercitiva às pessoas. As receitas derivadas subdividem em: reparações de guerra, penalidades, tributos – impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições parafiscais ou especiais.

Quanto à periodicidade as receitas públicas são classificadas em ordinária e extraordinária. A Receita ordinária é a arrecadada regularmente em cada período financeiro. São as receitas periódicas previstas no orçamento público. A Receita extraordinária são despesas que ocorrem de forma inesperadas, urgentes e inadiáveis, para enfrentar gastos extraordinários.

Quanto a categoria econômica, prevista na Lei 4320/64, a receita pública classifica-se em receitas correntes e receitas de capital. A Receita Corrente são as receitas tributárias, patrimoniais, industriais e diversas e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender as despesas correntes. A Receita de Capital decorrem da constituição de dívidas, da conversão de bens e direitos, do recebimento de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender as despesas de capital e o superávit do orçamento.

4.1 PIB

O PIB (Produto Interno Bruto) é a soma de todos os serviços e bens produzidos num período (mês, semestre, ano) numa determinada região (país, estado, cidade, continente). O PIB é expresso em valores monetários (no caso do Brasil em Reais). Ele é um importante indicador da atividade econômica de uma região, representando o crescimento econômico. Vale dizer que no cálculo do PIB não são considerados os insumos de produção (matérias-primas, mão-de-obra, impostos e energia).

O PIB per capita (por pessoa), também conhecido como renda per capita, é obtido ao se pegar o PIB de uma região, dividindo-o pelo número de habitantes desta região.

Existe uma relação direta entre o crescimento do Produto e da renda. Quanto maior a produção de riqueza maior a renda em circulação, fator fundamental para o crescimento da economia, pois os empregos gerados com o crescimento

geram uma distribuição primária da renda efetuada em forma de salários, além dessa perspectiva provoca também a distribuição secundária da renda, dado a ampliação da arrecadação de tributos e conseqüentemente, num segundo momento, a ampliação da capacidade de investimento do setor público, alimentado por essas receitas. Portanto, crescimento do Produto provoca ampliação da renda e numa terceira perspectiva crescimento da arrecadação.

5 O MODELO ECONOMÉTRICO ADOTADO: NOTAÇÕES

Na especificação de um modelo, considera-se:

- Delimitação do fenômeno ou grupo de fenômenos a ser estudado;
 - Identificação das variáveis;
 - Estabelecimento das relações entre as variáveis;
 - Definição da finalidade do modelo, de modo a orientar a especificação da forma matemática, a seleção de variáveis e o número de equações.
- (GUJARATI, 2003)

A especificação é a etapa do trabalho econométrico que envolve: a determinação das variáveis dependentes e independentes do modelo; a expectativa dos sinais e magnitudes dos parâmetros; a forma funcional; o número de equações; e a forma de mensuração das variáveis, como unidades, defasagens, etc.

5.1 Identificação das Variáveis

O modelo econométrico apresentado verifica a relação das variáveis dependentes (explicativas) repasses/transferências federais (X_1) e receitas próprias (X_2), com o crescimento do PIB nos Estados nordestinos, portanto, formando duas variáveis explicativas.

5.2 Estabelecimento da Relação entre as Variáveis

Para a realização de Investimentos diretos ou indiretos pelo o Estado (subnacionais) necessariamente ele deve apresentar recursos para sua realização. Neste sentido para que se efetue crescimento econômico a realização de investimentos pelo setor público constitui-se em variável basilar.

A realização de investimentos reflete na produção de riquezas de uma economia, representadas pela literatura econômica pelo comportamento do PIB. Existem duas formas de promover aumento de recursos para se realizar os investimentos públicos, uma seria pela constituição de transferências ou repasses do ente federativo para o ente subnacional (X_1) a outra pela elaboração de receitas sobre tributação (X_2). Estas duas variáveis, portanto, se inter-relacionam diretamente com o crescimento do PIB.

5.3 Base de Dados

Os dados foram coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como também no Tesouro Nacional. Os dados foram coletados, levando em consideração os anos de 1998 a 2008, perfazendo um referencial temporal de 11 anos.

O modelo econométrico tem como equação geral, portanto, uniequacional a seguinte especificação:

Neste caso as hipóteses sobre o efeito qualitativo das variáveis independentes são:

$$\ln Y_{i,t} = \alpha_i + \ln Y_{i,t-1} + \ln RP + \ln TC + u_{i,t}$$

O modelo econométrico tem como equação geral, um painel de dados, portanto, considerando o tempo e as unidades observadas (Estados):

- ✓ **Coefficiente $\ln Y_{i,t}$** representa o logaritmo neperiano do PIB do estado i no ano t ;
- ✓ **Coefficiente $\ln Y_{i,t-1}$** representa o logaritmo neperiano do PIB do estado i defasado em 1 ano;

- ✓ **Coefficiente α_i** representa os coeficientes das variáveis dummies relacionadas aos efeitos fixos;
- ✓ **Coefficiente $\ln RP_{i,t}$** representa o logaritmo neperiano das receitas próprias do estado i no ano t ;
- ✓ **Coefficiente $\ln TC_{i,t}$** representa o logaritmo neperiano das transferências federais correntes do estado i no ano t ;
- ✓ **$u_{i,t}$** representa o erro aleatório associado ao estado i no ano t .

5.4 Resultados e Discussão

5.4.1 Procedimentos Metodológicos

O modelo econométrico, ora proposto, tem como variável explicada a taxa de variação do Produto Interno Bruto – PIB dos estados nordestinos (Y) e como variáveis preditoras ou explicativas a taxa de variação das transferências constitucionais em termos reais (X_1) e a taxa de variação em termos reais da receita tributária, também intitulada de receitas próprias (X_2) correspondentes aos anos de 1998 a 2008.

O modelo tenta perceber o grau de associação ou a intensidade da relação entre Y e X_1 e X_2 visualizando qual o percentual de explicação percebido ou sugerido das variáveis independentes sobre a variável endógena. Nesse sentido busca-se verificar quanto das variáveis explicativas interferem em variações médias na variável dependente (*coeteris paribus*) num espaço de tempo.

A fundamentação do modelo tem como critério analítico de associação das variáveis dispostas a teoria econômica. O pressuposto que baliza a associação da variável dependente com as variáveis preditoras é que o crescimento das receitas próprias, além de indicar o nível de dinâmica econômica¹⁷ dos Estados, também

¹⁷ Nesse caso configurando o comportamento do PIB, já que as variações na arrecadação dependem do crescimento econômico.

implica na eficiência de arrecadação do fisco estadual, nesse caso, provocando um grau de independência maior das transferências constitucionais, quando ocorre um crescimento real das receitas próprias.

Nesse mesmo bojo, economias estaduais dinamizadas economicamente, junto com a sofisticação dos sistemas de arrecadação ampliam as receitas próprias, diminuindo, portanto, o grau de dependência das receitas constitucionais.

O modelo apresentado verifica o quantum das variações ocorridas no PIB são influenciadas pelas variações das receitas próprias.

Nesse sentido busca-se verificar o desempenho das taxas de crescimento do Produto, analisando, portanto, o grau ou a dimensão de independência dos recursos ou transferências constitucionais na atividade de crescimento econômico dos Estados avaliados.

Para corroborar com a análise, ora definida, busca-se acrescentar a variável taxa de variação das transferências constitucionais e perceber a variação no nível de determinação e correlação com o acréscimo dessa outra variável explicativa. A partir dessa introdução procura-se visualizar se a variável explicativa transferências constitucionais apresenta relevância na variação das taxas de crescimento do PIB nos Estados nordestinos.

Como espaço temporal para a realização desse estudo se utilizou como observação os anos de 1998 a 2008. Nesse caso forma-se um espaço de 11 anos, onde se procura relacionar se ocorreu um crescimento maior ou menor do PIB no período e seu grau de dependência com os repasses constitucionais.

Para a atualização dos dados coletados no site do Tesouro Nacional, com o objetivo de corrigir a defasagem temporal, buscando variáveis relacionadas ao orçamento dos estados nos anos propostos, utiliza-se critério disposto pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA. Nesse caso tal procedimento corrige as distorções ou prováveis superestimativas relacionadas a inflação do período.

5.4.2 Avaliação

No período analisado verifica-se que o teste para a verificação de existência de autocorrelação serial mostrou-se significativo apresentando também heterocedasticidade no painel.

A Heterocedasticidade é um fenômeno estatístico que ocorre quando o modelo de hipótese matemático apresenta variâncias para Y e X ($X_1, X_2, X_3, \dots, X_n$) diferentes para todas as observações, contrariando o postulado:

$$\text{Var}(y_i) = \text{Var}(e_i) = \sigma^2$$

Por outras palavras, a heterocedasticidade apresenta-se como uma forte dispersão dos dados em torno de uma reta; uma dispersão dos dados perante um modelo econométrico regredido. No caso estudado apresentando as seguintes interações que devem ser observadas no apêndice.

O contrário desse fenômeno, a homocedasticidade, dá-se pela observância do postulado, isto é, os dados regredidos encontram-se mais homogeneamente e menos dispersos (concentrados) em torno da reta de regressão do modelo.

A detecção da heterocedasticidade pode ser realizada por meio de um teste residual. É comum seu acontecimento quando de pesquisas com dados em corte, ou seção transversal (*cross section* - observações sobre unidades econômicas de diferentes tamanhos). No caso estudado percebe-se que os Estados nordestinos apresentam dados descritivos bem dispares, no que se refere a dinâmica econômica, e as variáveis aqui representadas, PIB, receitas próprias e transferências constitucionais.

O teste de Hausman para o controle da heterocedasticidade sugere que o modelo deve ser estimado com efeitos fixos, representadas pelo teste F, onde todas as variáveis conjuntamente seriam iguais a zero.

Isto quer dizer que há um efeito positivo, de acordo com o parâmetro da variável “receitas próprias” sobre a variável PIB. Sugere-se que a variável “receitas próprias” é significativa a um nível de 5%. Portanto, um aumento de 5% no valor das receitas próprias eleva as taxas do PIB. O resultado mostra que há uma relação teórica e econométrica entre a variável receitas próprias e variações médias importantes na variável PIB.

Empiricamente isto é explicado levando em consideração o índice de atividade econômica que quando apresentam características de estabilidade e crescimento a arrecadação de impostos cresce na mesma direção, confirmando, portanto, a hipótese de determinação ou associação dessa variável como o fenômeno estudado ser construída a partir dessa consideração.

Uma economia de caráter recessivo, ou seja, com índices de atividade econômica desfavoráveis implicariam em decréscimo nas taxas do PIB e conseqüente queda na arrecadação de receitas próprias.

O resultado do modelo está apresentado na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Estimativas do Modelo Econométrico – Variável Dependente $\ln Y_{i,t}$

VARIÁVEIS	COEFICIENTES	t-STUDENT	P > t
d1	-0,003	-0,18	0,86
d2	0,315	3,17	0,00
d3	0,167	2,81	0,01
d4	0,102	3,07	0,00
d5	0,033	1,37	0,175
d6	0,211	2,89	0,005
d7	-0,053	-2,38	0,02
d8	0,025	1,12	0,265
$\ln Y_{i,t-1}$	0,727	10,62	0,00
$\ln RP$	0,078	2,4	0,019
$\ln TC$	0,036	1,37	0,173
_cons	2,009	2,82	0,006
Rho	-0,26		

Fonte: Elaboração do autor a partir dos resultados do programa econométrico stata

As estimativas das variáveis do modelo indicam o seguinte:

- $\ln Y_{i,t-1}$, representando o logaritmo neperiano do PIB do estado i defasado em 1 ano, é positivo e estatisticamente significativo ao nível de 5%;
- $\ln RP_{i,t}$, representando o logaritmo neperiano das receitas próprias do estado i no ano t , é positivo e estatisticamente significativo ao nível de 5%.
- $\ln TC_{i,t}$, representando o logaritmo neperiano das transferências federais correntes do estado i no ano t , embora tendo um sinal positivo, é estatisticamente não significativo.

Assim, pode-se inferir, a partir da estimação, que o PIB dos Estados Nordesteiros do período anterior explica o PIB corrente dos estados, e a receita própria influencia positivamente no PIB dos estados, mas as transferências correntes não influenciam o PIB. O logaritmo neperiano representa que o crescimento de X representa crescimento das variáveis explicativas. As estimativas dos coeficientes das variáveis em LOG expressam as elasticidades.

Partindo da hipótese adotada nesse estudo tanto as receitas próprias como as transferências constitucionais apresentam uma determinação bastante expressiva que influenciam nos índices de crescimento do PIB.

No entanto, pelo seu valor esta muito próximo de 1, neste caso apresentando um percentual de 99% de determinação e a complexidade do fenômeno estudado deve-se considerar que seu valor está superestimado para auferir explicação em variações médias das variáveis independentes sobre o fenômeno estudado com esse montante (*coeteris paribus*)., devem ser reavaliados, portanto, variações no crescimento do PIB apresentam um conjunto de outras variáveis, aqui não enumeradas, que explicam de modo plausível em suas variações médias ao longo do tempo.

Os coeficientes resultantes das estimativas apresentaram sinais positivos, confirmando a hipótese do estudo, ora proposto $\beta_1 > 0$ e $\beta_2 > 0$. Contudo em se tratando do teste p a variável “transferências constitucionais” não se mostrou significativa a um nível de 5%, seu valor foi inferior no teste p .

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pacto federativo determina que a União constitucionalmente repasse recursos para os Estados, elencados na seção dois desse trabalho, a exemplo do FPM, que além dessa consolidação exigem recursos extras para financiar seus governos, principalmente quando o seu PIB provoca quedas importantes na variação do montante de tributos arrecadado.

O fato da variável “receitas próprias” se relacionar positivamente com as variações nas taxas do PIB e apresentar significância estatística é explicada teoricamente da seguinte forma: O crescimento econômico é reflexo direto dos níveis de arrecadação de tributos.

O fato da variável “transferências constitucionais” se relacionar positivamente com variações importantes nas taxas do PIB pode ser explicada pelo fato do governo identificar necessidade de recursos adicionais quando na predominância da diminuição dos recursos próprios. O governo procura compensar as quedas nas receitas com esses recursos adicionais e assim manter os níveis de atividade econômica e conseqüente crescimento do PIB, no entanto essa variável não apresentou significância estatística no período analisado.

Os resultados indicam que os Estados nordestinos têm a variável “receitas próprias” como elemento indicativo de independência dos repasses constitucionais, já que o aumento da arrecadação, provocados por uma dinâmica econômica sinalizada para o crescimento sugerem que os nove Estados pesquisados a medida que fomentam suas economias se direcionam para uma menor relação de dependência com o ente federativo, ampliando suas receitas próprias, e, portanto, com tendência para manter-se mais autônomos em relação a União.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, R. A Crise da Federação no Brasil. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 321-337, 1994.

AFONSO, J. R. R.. **Fontes de Financiamento dos Governos Estaduais e Municipais no Brasil**. Relatório de Pesquisa à Comissão de Reforma Tributária, Mimeo. Rio de Janeiro, 1985.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 5. ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2000.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1963.

BERTOLUCCI, Aldo V. **Uma contribuição ao estudo da incidência dos custos de conformidade às leis e disposições tributárias: um panorama mundial e pesquisa dos custos das companhias de capital aberto no Brasil**. Dissertação de Mestrado, FEA/USP, 2001.

BRASIL – Tribunal de Contas da União. **Transferências de Recursos e a Lei de Responsabilidade Fiscal: orientações fundamentais**. Brasília: Tribunal de Contas da União, Secretaria Geral de Controle Externo, 2000.

BRASIL. **Constituição Federal**, de 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Justificação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 474-A, de 27 de dezembro de 2001. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=42062>. Acesso em 03 março de 2009

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. **Dados do PNAE**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 03 de março de 2009.

BRASIL. Ministério da Fazenda. – Secretaria do Tesouro Nacional – Coordenação Geral de Programação Financeira/COFIN. **Execução Orçamentária dos Estados e Municípios de 1986 a 2009**. Disponível em: <http://www.stn.fazenda.gov.br> . Acesso em: 12 de novembro de 2009.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Dados Brutos do Sistema Sintese/Dataprev**. Disponível em: <http://www.mpas.gov.br>. Acesso em: 15 de dezembro de 2009.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição n.º 474-A, de 27 de dezembro de 2001.

COÊLHO, Sacha C. N.. **Curso de direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GUIMARÃES NETO, L. *et al.* Descentralização e Finanças Municipais no Brasil: uma análise regional da gestão dos recursos. **Revista Econômica do Nordeste**. Fortaleza, v. 30, n. Especial, p. 652-666, 1999.

GUJARATI, Damodar, Basic Econometrics, 4th ed., McGraw-Hill Book Company, New York, 2003. (Tradução brasileira da 3.ª edição: Econometria Básica, Makron Books do Brasil Editora, São Paulo, 2000.)

Haidar, Raul. **Código Tributário Nacional: Velho e acabado aos 40 anos. Envelhecimento precoce** Disponível em: <http://conjur.estadao.com.br/static/text/49459,1>. Acesso em 03 março. 2009.

HARADA, Kiyoshi. **Onze Tópicos para uma boa reforma Tributária**. Jus Navegandi, Teresina, a. 4, n. 36, nov.1999.

IBGE. **Censo Demográfico 2000 – Resultados do Universo**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 de janeiro de 2003.

LEMGRUBER, Andréa T. **Federalismo fiscal no Brasil: evolução e experiências recentes**. Disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/EstTributarios/PalestrasCIAT/1997/Portugues/federalismo.htm. Acesso em: 03 março de 2009.

LEONETTI, Carlos Araújo. **Imposto Único Federal**. Análise da PEC N.º 474-A. Florianópolis, 2003

LONGO, C. A.; TROSTER, R. L. **Economia do Setor Público**. São Paulo: Atlas, 1993.

MACHADO, Hugo de B. **Curso de direito tributário**. 18. ed. rev., ampl. e atualiz. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELO, José E. S. de. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Dialética, 1997.

PELLIZZARO, André Luiz. **Reforma tributária**: uma necessidade iminente frente ao mundo atual globalizado. Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 47, nov. 2000. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1286>>. Acesso em 03 março. 2009.

ROARELLI, M. L. M.. As Transferências Negociadas e a Distribuição de Recursos dos Órgãos Federais aos Estados, Municípios e Territórios por Convênio. **Tributação em Revista**, Brasília: SINDIFISCO, v. 1, n. 2, p. 5-8, 1992.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **Condicionantes e perspectivas da tributação no Brasil**. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br/EstTributarios/TopicosEspeciais/Condicionantes.htm>. Acesso em 03 março. 2009

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **CPMF - Mitos e verdades sob as óticas econômica e administrativa**. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br/EstTributarios/TopicosEspeciais/CPMFMitos.htm>. Acesso em 03 março. 2009.

WONNACOTT, Paul e WONNACOTT, Ronald. **Economia**. São Paulo: McGraw-Hill, 1982

APÊNDICE

TESTES E MÉTODOS DE ESTIMAÇÃO

01. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUTOCORRELAÇÃO SERIAL NO PAINEL (WOOLDRIDGE, J. M., 2002)

```
xtserial pib rp tc
Wooldridge test for autocorrelation in panel data
H0: no first order autocorrelation
F( 1, 8) = 4.699
Prob > F = 0.0620
```

RESULTADO: O TESTE RESULTOU SIGNIFICANTE, LOGO HÁ AUTOCORRELAÇÃO NO MODELO, QUE PRECISA, NA ESTIMAÇÃO, SER CONTROLADA.

02. TESTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE HETEROCEDASTICIDADE NO PAINEL

```
evariumxa
Cross-sectional time-series FGLS regression
Coefficients: generalized least squares
Panels: heteroskedastic
Correlation: no autocorrelation
Estimated covariances = 9 Number of obs = 99
Estimated autocorrelations = 0 Number of groups = 9
Estimated coefficients = 11 Time periods = 11
Wald chi2(10) = 28161.11
Log likelihood = 149.1569 Prob > chi2 = 0.0000
```

lny	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]	
<hr/>						
d1	.0534361	.0205071	2.61	0.009	.0132429	.0936293
d2	1.423335	.0319429	44.56	0.000	1.360728	1.485942
d3	.8228915	.029847	27.57	0.000	.7643925	.8813905
d4	.3835739	.048984	7.83	0.000	.2875671	.4795807
d5	.2120967	.0233714	9.08	0.000	.1662896	.2579039
d6	1.026163	.0347161	29.56	0.000	.9581209	1.094206
d7	-.1677199	.0264014	-6.35	0.000	-.2194656	-.1159742
d8	.165209	.0214569	7.70	0.000	.1231542	.2072637
lnrp	.2307163	.0225924	10.21	0.000	.186436	.2749966
lntc	.0432436	.0231702	1.87	0.062	-.0021692	.0886564
_cons	10.20108	.2057386	49.58	0.000	9.797835	10.60432

```
. estimates store hetero
. xtgls lny d1 d2 d3 d4 d5 d6 d7 d8 lnrp lntc
Cross-sectional time-series FGLS regression
Coefficients: generalized least squares
```

Panels: homoskedastic
 Correlation: no autocorrelation
 Estimated covariances = 1 Number of obs = 99
 Estimated autocorrelations = 0 Number of groups = 9
 Estimated coefficients = 11 Time periods = 11
 Wald chi2(10) = 10562.50
 Log likelihood = 126.257 Prob > chi2 = 0.0000

Iny	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]	
d1	.0502245	.028858	1.74	0.082	-.0063361	.106785
d2	1.349696	.0475828	28.37	0.000	1.256436	1.442957
d3	.7736947	.0385009	20.10	0.000	.6982343	.849155
d4	.3797976	.0319806	11.88	0.000	.3171168	.4424784
d5	.204224	.0292996	6.97	0.000	.1467979	.26165
d6	.9694281	.041753	23.22	0.000	.8875938	1.051262
d7	-.1587615	.0304575	-5.21	0.000	-.2184571	-.0990659
d8	.1475283	.0301583	4.89	0.000	.0884192	.2066373
Inrp	.2770497	.0351961	7.87	0.000	.2080665	.3460328
Intc	.0263838	.0351056	0.75	0.452	-.0424219	.0951896
_cons	9.603408	.2981158	32.21	0.000	9.019111	10.1877

. local df = 8

. lrtest hetero ., df(8)

(log-likelihoods of null models cannot be compared)

likelihood-ratio test LR chi2(8) = 45.80

(Assumption: . nested in hetero) Prob > chi2 = 0.0000

RESULTADO DO TESTE DE EXISTÊNCIA DE HETEROCEDASTICIDADE NO PAINEL: O PAINEL É HETEROCEDÁSTICO, LOGO A ESTIMAÇÃO DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A EXISTÊNCIA DE HETEROCEDASTICIDADE.

03. TESTE PARA A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EFEITOS FIXOS OU ALEATÓRIOS NO PAINEL (TESTE DE HAUSMAN)

04.. xtreg Iny Iny1 Inrp Intc, fe

05.

06. Fixed-effects (within) regression Number of obs = 90

07. Group variable (i): id Number of groups = 9

08.

09. R-sq: within = 0.9021 Obs per group: min = 10

10. between = 0.9991 avg = 10.0

11. overall = 0.9906 max = 10

12.

13. F(3,78) = 239.66

14. corr(u_i, Xb) = 0.9542 Prob > F = 0.0000

15.

17. Iny | Coef. Std. Err. t P>|t| [95% Conf. Interval]

```

18.-----+-----
19.   lny1 | .6357387 .0785981   8.09  0.000   .4792619   .7922156
20.   lnrp | .1104747 .0348781   3.17  0.002   .0410377   .1799117
21.   lntc | .0289547 .0284141   1.02  0.311  -.0276135   .0855229
22.   _cons | 3.060543 .8591244   3.56  0.001   1.350157   4.770928
23.-----+-----
24.   sigma_u | .16570256
25.   sigma_e | .05261217
26.   rho | .90841999 (fraction of variance due to u_i)
27.-----+-----
28.F test that all u_i=0:   F(8, 78) =   2.51           Prob > F = 0.0175
29.
30.
31. . est store fixed
32.
33. . xtreg lny lny1 lnrp lntc, re
34.
35.Random-effects GLS regression           Number of obs   =   90
36.Group variable (i): id                 Number of groups =    9
37.
38.R-sq:  within = 0.8881                 Obs per group: min =   10
39.         between = 0.9997                avg =   10.0
40.         overall = 0.9938                max =   10
41.
42.Random effects u_i ~ Gaussian           Wald chi2(3)    = 13771.30
43.corr(u_i, X)   = 0 (assumed)           Prob > chi2     =  0.0000
44.
45.-----+-----
46.   lny |   Coef.  Std. Err.   z  P>|z|   [95% Conf. Interval]
47.-----+-----
48.   lny1 | .943258 .0233142  40.46  0.000   .897563 .9889529
49.   lnrp | .0252873 .0264633   0.96  0.339  -.0265798 .0771544
50.   lntc | .0344091 .0218527   1.57  0.115  -.0084214 .0772396
51.   _cons | -.2938243 .2517975  -1.17  0.243  -.7873384 .1996897
52.-----+-----
53.   sigma_u |      0
54.   sigma_e | .05261217
55.   rho |      0 (fraction of variance due to u_i)
56.-----+-----
57.
58. . hausman fixed .
59.
60.       ---- Coefficients ----
61.       |   (b)   (B)   (b-B)  sqrt(diag(V_b-V_B))

```

```

62.      | fixed      .      Difference      S.E.
63.-----+-----
64.   lny1 | .6357387   .943258   -.3075193   .0750607
65.   lnrp | .1104747   .0252873   .0851874   .0227195
66.   Intc | .0289547   .0344091   -.0054544   .018161
67.-----
68.                b = consistent under Ho and Ha; obtained from xtreg
69.                B = inconsistent under Ha, efficient under Ho; obtained from xtreg
70.
71.   Test: Ho: difference in coefficients not systematic
72.
73.                chi2(3) = (b-B)'[(V_b-V_B)^(-1)](b-B)
74.                =      18.51
75.                Prob>chi2 =    0.0003
76.                (V_b-V_B is not positive definite)

```

RESULTADO DO TESTE DE HAUSMAN: O MODELO DEVE SER ESTIMADO COM EFEITOS FIXOS.

04. ficaad

ANEXO

TABELAS DE 2 A 10

Tabela 2 – Dados do Estado de Alagoas de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	6910626,02	405.198.000	427.408.051	456.997.000	482.046.301
1998	7073200,26	445.601.000	470.025.654	600.798.000	633.729.441
1999	6826240,78	450.742.000	475.448.447	578.955.000	610.689.164
2000	7022922,85	546.438.328	576.390.161	649.352.288	684.945.127
2001	6946242,26	615.678.901,65	649.426.007	861.161.211,33	908.363.898
2002	8145229,98	742.194.750,00	782.876.548	990.281.989,58	1.044.562.152
2003	8181870,45	885.868.266	934.425.216	961.073.400	1.013.752.557
2004	8708839,01	1.068.028.913	1.126.570.605	1.220.590.600	1.287.494.630
2005	8910169,16	1.244.419.181	1.312.629.323	1.669.981.968	1.761.518.413
2006	9352167,74	1.464.777.786	1.545.066.408	1.802.443.009	1.901.240.019
2007	9735606,61	1.610.735.241,16	1.699.024.205	2.140.198.946,79	2.257.509.317

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 3 – Dados do Estado da Bahia de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	44446690,32	2.727.843.000	2.877.363.806	1.945.534.000	2.052.174.233
1998	44642432,39	2.865.878.000	3.022.964.896	2.111.808.000	2.227.562.182
1999	44637060,57	3.182.124.000	3.356.545.235	2.127.388.000	2.243.996.166
2000	48197173,78	3.896.956.325	4.110.559.546	1.830.615.559	1.930.956.786
2001	47949192,97	4.440.337.861,07	4.683.725.364	2.301.367.548,40	2.427.512.026
2002	50363425,04	5.383.113.686,42	5.678.177.405	2.973.426.313,78	3.136.408.237
2003	49740734,7	6.263.073.505	6.606.370.315	3.081.922.327	3.250.851.225
2004	53428687,15	7.259.579.775	7.657.497.918	3.351.412.314	3.535.112.722
2005	57294493,56	7.649.954.687	8.069.270.385	1.669.981.968	1.761.518.413
2006	57323218,3	8.618.822.872	9.091.244.981	5.310.939.757	5.602.047.417
2007	60361348,87	9.458.074.437,93	9.976.498.304	6.032.274.117,43	6.362.920.159

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 4 – Dados do Estado do Ceará de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	21117171,7	1.302.602.000	1.374.001.307	843.791.000	890.041.576
1998	21694890,04	2.865.878.000	3.022.964.896	1.003.999.000	1.059.031.031
1999	20716157,62	1.601.341.000	1.689.115.039	1.061.785.000	1.119.984.445
2000	20799548,01	1.962.242.596	2.069.798.674	1.263.852.965	1.333.128.328
2001	19805009,79	2.224.544.000,00	2.346.477.561	1.977.704.000,00	2.086.107.561
2002	23986596,38	2.624.605.009,90	2.768.467.049	2.095.935.425,32	2.210.819.586
2003	23769665,36	2.882.396.018	3.040.388.313	2.124.117.158	2.240.546.040
2004	24906881,59	3.276.952.635	3.456.571.697	2.349.668.888	2.478.460.899
2005	25796100,36	3.519.657.745	3.712.580.162	2.921.649.798	3.081.793.704
2006	27492347,04	4.150.604.375	4.378.110.765	3.235.844.761	3.413.210.583

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
2007	28399594,49	4.420.897.557,44	4.663.219.482	3.764.497.321,17	3.970.840.089

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 5 – Dados do Estado do Maranhão de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	8896830,98	430.008.000	453.577.957	797.981.000	841.720.600
1998	8320187,36	452.881.000	477.704.691	917.633.000	967.931.066
1999	8407528,4	487.477.000	514.196.996	1.208.838.000	1.275.097.837
2000	9206844,79	670.667.681	707.428.877	1.378.352.833	1.453.904.258
2001	9445979,4	856.084.393,97	903.008.806	1.624.634.057,63	1.713.684.855
2002	12823958,55	1.028.522.170,16	1.084.898.385	1.900.671.692,26	2.004.852.895
2003	13491040,38	1.137.513.232	1.199.863.556	1.905.805.574	2.010.268.179
2004	14596068,2	1.382.644.360	1.458.431.016	2.229.309.070	2.351.503.818
2005	15965059,13	1.676.006.479	1.767.873.144	2.764.303.156	2.915.822.447
2006	16991420,54	2.058.042.891	2.170.850.055	3.025.140.940	3.190.957.489
2007	18537639,81	2.305.448.338,99	2.431.816.497	3.492.990.770,34	3.684.451.494

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 6 – Dados do Estado da Paraíba de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	8391220,78	511.277.000	539.301.541	593.363.000	625.886.908
1998	8364116,42	452.881.000	477.704.691	859.298.000	906.398.559
1999	8426921,63	628.765.000	663.229.392	927.602.000	978.446.495
2000	9237736,76	454.254.403	479.153.374	1.080.935.061	1.140.184.175
2001	9426548,5	933.844.733,75	985.031.410	1.261.104.840,67	1.330.229.571
2002	10321326,5	1.013.222.610,46	1.068.760.213	1.334.374.517,21	1.407.515.366
2003	10333864,41	1.195.327.772	1.260.847.075	1.285.473.796	1.355.934.258
2004	10149143,77	1.330.709.868	1.403.649.847	1.486.234.377	1.567.699.096
2005	10630083,28	1.549.885.794	1.634.839.427	1.900.566.019	2.004.741.429
2006	11845579,8	1.775.588.409	1.872.913.442	2.136.276.554	2.253.371.927
2007	12106182,56	1.987.500.252,36	2.096.440.774	2.414.189.290,30	2.546.517.848

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 7 – Dados do Estado de Pernambuco de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	28140892,54	1.691.248.000	1.783.950.096	892.794.000	941.730.570
1998	28576253,2	1.815.957.000	1.915.494.750	1.060.190.000	1.118.302.019
1999	27628913,22	1.902.041.000	2.006.297.258	1.147.884.000	1.210.802.775
2000	29126795,62	2.259.927.161	2.383.800.174	1.275.595.639	1.345.514.651
2001	29113992,14	2.573.294.134,97	2.714.343.680	1.654.256.569,32	1.744.931.060
2002	29262018,96	3.590.511.867	3.787.317.999	2.071.111.538,74	2.184.635.032
2003	28691392,59	3.590.511.867	3.787.317.999	2.148.363.916	2.266.121.831
2004	29733799,76	4.146.648.907	4.373.938.486	2.634.001.493	2.778.378.580
2005	31459106,73	4.911.182.631	5.180.378.470	3.369.159.157	3.553.832.319
2006	32951074,76	5.538.446.599	5.842.024.554	3.678.672.139	3.880.310.585
2007	34730432,8	6.162.968.714,48	6.500.778.497	4.311.574.380,76	4.547.903.993

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 8 – Dados do Estado do Piauí de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	5072334,36	342.217.000	360.974.884	529.872.000	558.915.786
1998	5082310,08	362.341.000	382.201.937	592.690.000	625.177.019
1999	5026231,45	386.083.000	407.245.303	659.357.000	695.498.226
2000	5329536,36	454.254.403	479.153.374	760.886.341	802.592.678
2001	5115853,93	515.124.749,00	543.360.196	872.853.749,00	920.697.337
2002	6163550,02	598.794.521,69	631.616.147	1.071.501.760,57	1.130.233.809
2003	6406402,49	510.478.627	538.459.407	1.115.985.375	1.177.155.696
2004	6632193,37	891.712.310	940.589.589	1.171.348.754	1.235.553.699
2005	7013271,05	1.034.868.577	1.091.592.657	1.765.613.315	1.862.391.585
2006	7593152,56	1.235.301.271	1.303.011.635	1.938.116.725	2.044.350.396
2007	7745015,61	1.068.679.074,10	1.127.256.403	2.203.728.078,29	2.324.520.660

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 9 – Dados do Estado do Rio Grande do Norte de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	8006960,79	485.745.000	512.370.060	531.353.000	560.477.964
1998	7883404,45	545.111.000	574.990.079	724.931.000	764.666.523
1999	8120208,78	669.907.000	706.626.501	830.424.000	875.941.893
2000	9293319,28	850.436.070	897.050.881	928.690.596	979.594.760
2001	9024339,27	978.946.647,48	1.032.605.488	1.108.977.345,38	1.169.763.537
2002	10125134,76	1.187.913.579,04	1.253.026.489	1.189.975.529,41	1.255.201.461
2003	9864726,26	1.376.923.683	1.452.396.773	1.181.518.806	1.246.281.200
2004	10526166,65	1.626.290.070	1.715.431.638	1.423.360.698	1.501.379.132
2005	11260804,64	1.908.624.003	2.013.241.094	1.988.105.783	2.097.079.496
2006	12203673,07	2.276.231.010	2.400.997.683	2.163.684.106	2.282.281.764
2007	12520968,57	2.388.013.095,53	2.518.906.861	2.387.252.889,27	2.518.104.986

Fonte: Tesouro Nacional

Tabela 10 – Dados do Estado de Sergipe de 1997 a 2007

Ano	PIB (Y)	Receitas Próprias	Receitas Próprias (Atualizadas IGP-DI)	Transferências Correntes	Transferências Correntes (Atualizadas IGP-DI)
1997	5813898,02	373.138.000	393.590.751	442.241.000	466.481.483
1998	5794094,4	367.531.000	387.676.416	549.562.000	579.685.051
1999	5770073,98	377.432.000	398.120.118	222.524.000	234.721.171
2000	5920725,12	507.416.305	535.229.231	739.399.296	779.927.867
2001	7528825,87	586.505.384,13	618.653.407	864.085.907,27	911.448.905
2002	7848091,82	724.334.781,61	764.037.624	1.139.626.815,97	1.202.092.992
2003	7936859,11	840.512.319	886.583.181	1.077.095.017	1.136.133.648
2004	8220324,21	982.412.881	1.036.261.715	1.206.432.229	1.272.560.199
2005	8461546,53	1.149.619.394	1.212.633.291	1.604.198.735	1.692.129.414
2006	8979645,55	1.298.533.782	1.369.710.099	1.761.354.236	1.857.899.054
2007	9536383,57	1.417.425.118,78	1.495.118.207	2.013.366.747,34	2.123.725.085

Fonte: Tesouro Nacional